



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 2 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Proc. N.º MB - 03/2019: “Requalificação Urbana do Centro da Meimoa” – Autorização para celebração de trabalhos complementares ao contrato da empreitada; -----

2. Proc. N.º MA - 15/2018: “Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor” – Autorização para celebração do 1.º contrato de trabalhos complementares ao contrato da empreitada; -----

3. Proc. N.º MB - 02/2021: “Pavimentação do Caminho Rural entre Pedrógão de S. Pedro e Ribeira da Ceife” – Formação de Contrato de Empreitada de Obras Públicas; -----

4. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 15 de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----  
O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

**O Sr. Presidente António Soares** começou por fazer o ponto de situação da evolução da COVID-19 no concelho, notando uma redução de casos. -----  
Relativamente ao surto no Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches destacou o papel da autoridade de saúde, quer local, quer distrital na resolução do problema. -----

O Senhor Presidente informou que na próxima semana as duas unidades de internamento do concelho terão concluído o plano de vacinação, com a administração da segunda vacina. Também deu conhecimento que está a ser ultimado o plano de vacinação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor. -----  
Por último recordou que o evento Varas do Fumeiro na freguesia de Aranhas será transmitido on-line este fim-de-semana, com um programa diversificado por forma a promover a cultura, gastronomia e o folclore. -----

**A Sr.ª Vereadora Sandra Vicente** começou a sua intervenção por congratular a reeleição do Senhor Presidente da República. Porém, demonstrou preocupação com a elevada votação alcançada pela extrema-direita no concelho de Penamacor, aludindo à comemoração do aniversário da libertação de Auschwitz. -----

Na sequência da sua sugestão na última reunião de câmara para elaboração de relatórios epidemiológicos contendo informação dos casos de COVID19, verificou que a mesma está a ser efetuada. -----

Em seguida, a senhora vereadora leu a seguinte declaração: “ Começo por dizer que não sou porta-voz de nada, nem de ninguém, mas sinceramente desta vez foi longe, mas longe demais: vou falar-lhe com o coração, pois com a razão já lhe falo há muito tempo. Todos nós fomos eleitos para sermos porta-vozes do povo deste concelho. Todos nós amamos este concelho. Todos nós

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

lutamos por este concelho. Todos nós servimos a comunidade. Mas senhor presidente, que em tempo de guerra mundial o senhor reúne e une as suas tropas, que legal e democraticamente foram eleitas pelo povo deste concelho, equipa essa que está disponível para trabalhar e participar, e combatermos nesta guerra, que é de todos. Senhor Presidente, nesta guerra sem rosto que o mundo atravessa, que o senhor tivesse a humildade de juntar as suas armas e lutarmos todos juntos. Todos nós deveríamos participar em reuniões, só sabemos o que nos é dito aqui e pela comunicação social. Nós fomos eleitos pelo povo deste concelho, temos responsabilidades. Todos estão a trabalhar em grupo, todos estão a trabalhar em equipe, todos estão nesta guerra juntos”.

**O Sr. Vereador Filipe Batista** iniciou a intervenção cumprimentando todos os presentes e expressou o seu pesar pelas vítimas mortais de COVID-19 no Concelho de Penamacor. Manifestou uma vez mais reconhecimento e gratidão a todos aqueles que se encontram na linha da frente no combate a esta pandemia e desejou rápidas melhoras a todos os casos positivos de covid19 no Concelho de Penamacor.-----

Seguidamente referiu-se à Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alertando novamente que as reuniões de realização pública obrigatória devem ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, mas que infelizmente essa disposição legal não estava a ser cumprida já que até à data nenhuma gravação de reuniões públicas tinha sido disponibilizada no sítio eletrónico da autarquia. Solicitou que essa situação fosse corrigida e que os munícipes fossem informados de uma vez por todas sobre qual a forma de poderem intervir nas reuniões públicas, referindo que a autarquia tem de assegurar condições para a intervenção do público. -----

Associou-se à última intervenção que a Senhor Vereadora Sandra Vicente proferiu, lembrando que em março de dois mil e vinte, no início da pandemia, o Senhor Presidente salientou o trabalho profícuo que se estabelecia nessa altura no executivo com total preocupação sobre a evolução da pandemia. Disse não entender porque esse trabalho que era feito em conjunto com todos

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

os elementos do executivo, onde eram feitas reuniões periódicas, se deixou de fazer. Referiu que pretendiam apenas ajudá-lo a tomar as melhores decisões para o Concelho de Penamacor. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista prosseguiu a sua intervenção fazendo esclarecimento público sobre declarações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara a órgãos de comunicação locais, relativamente ao facto de o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco ter condenado o Presidente da Câmara Municipal de Penamacor ao pagamento do montante diário correspondente a 10 por cento do salário mínimo nacional caso não fornecesse os documentos à oposição no prazo estipulado. Disse ter lido num jornal regional que o Presidente da Câmara Municipal de Penamacor nas declarações refere que: “estar a responder a dezenas de requerimentos numa fase destas, em que temos um problema de saúde pública, é perfeitamente lamentável da parte de quem fez os requerimentos”. O Senhor Vereador esclareceu que grande parte desses documentos foram solicitados no ano de 2019, o que pode ser comprovado nos pareceres 329/2019 e 363/2019 da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) e que estão disponíveis no site eletrónico dessa comissão. Relembrou que a CADA nessa altura se pronunciou no sentido de que deveria ser facultado o acesso requerido pelo Vereador, mas que o Senhor Presidente não deu qualquer cumprimento a essa determinação e que foi por essa razão que decidiu avançar com um processo de intimação para prestação de informações que deu entrada no TAF de Castelo Branco em janeiro de dois mil e vinte. Referiu que a pandemia COVID-19 não pode justificar a argumentação que o Senhor Presidente usou nessas declarações, e que por essa razão também na sentença do Tribunal se pode ler que: “beneficiou de bastante tempo para cumprir, não podendo o argumento genérico e abstrato da pandemia e dos efeitos dela decorrentes, sem limitações, tudo justificar”. O Senhor Vereador Filipe Batista fez um ponto de situação do atual processo de intimação referindo que dos dezasseis requerimentos que constavam na intimação ainda não tinha obtido o solicitado em treze desses requerimentos, mas deixou claro

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_ / \_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

que a quem caberia julgar, se foi dado cumprimento integral ao que foi requerido, era ao Tribunal uma vez que o Senhor Presidente tinha sido notificado para se pronunciar fundamentada e comprovadamente sobre esse assunto. -----

Referiu que a Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Penamacor finalmente lhe tinha sido facultada após requerimento, e que da análise ao documento detetou logo uma situação que demonstra o incumprimento dessa norma por parte do Senhor Presidente, referindo-se concretamente ao artigo 110.º (cedência de bens do imobilizado) onde no ponto 1 consta que “Só poderão ser cedidos bens do imobilizado mediante deliberação da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, consoante os valores em causa, atentas as normas e legislação aplicáveis”. Deu como exemplo desse incumprimento a cedência do edifício do antigo colégio à cooperativa responsável pela escola internacional, referindo que não constava em nenhuma ata da autarquia a cedência desse imóvel. Disse que o mesmo também se podia verificar nas cedências de exploração de imóveis da autarquia. -----

**O Sr. Presidente António Soares** agradeceu a intervenção dos senhores vereadores. No respeitante à questão dos requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador Filipe Batista ao tribunal disse ter respondido em tempo útil e que o tribunal foi informado. Lamentou o facto de em pleno estado de emergência o senhor vereador continuar a entregar requerimentos, recordando que foi eleito para pugnar pelo desenvolvimento do concelho. -----  
O Senhor Presidente esclareceu que a gestão da pandemia é um problema de saúde pública e dos seus responsáveis. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**1 – PROC. N.º MB – 03/2019: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DA MEIMOA” – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DA EMPREITADA.** -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada “Requalificação Urbana do Centro das Meimoa”. -----

O Valor estimado da despesa é de € 24 993,99 resultante de trabalhos decorrentes de circunstâncias não previstas e circunstâncias imprevisíveis, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 1 499,64, a que corresponde um valor global de despesa de € 26 493,63. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 319/2020, de 4/dez./2020, acompanhada da respetiva Ficha do Compromisso e a minuta de contrato. -----

**PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:** -----

Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 24 993,99; -----

Autorização para notificar o adjudicatário para a realização dos trabalhos e prestação de caução no valor de € 1 249,70 (5% do preço contratual); -----

A aprovação a minuta do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

Determinar o envio de cópia dos elementos do processo, para que seja providenciado a elaboração do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada. -----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### **2 – PROC. N.º MA – 15/2018: “REABILITAÇÃO DO TEATRO CLUBE DE PENAMACOR” – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 1.º CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DA EMPREITADA. --**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada “Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor”. -----

O Valor estimado da despesa é de € 58 920,74 resultante de trabalhos decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 3 535,24, a que corresponde um valor global de despesa de € 62 455,98. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 292/2020, de 16/nov./2020, acompanhada da respetiva Ficha do Compromisso e a minuta de contrato. -----

**PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:** -----

Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 58 920,74; -----

Autorização para notificar o adjudicatário para a realização dos trabalhos e prestação de caução no valor de € 2 946,04 (5% do preço contratual); -----

A aprovação a minuta do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

Determinar o envio de cópia dos elementos do processo, para que seja providenciado a elaboração do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada. -----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato”. ----  
O Senhor Vereador Filipe Batista disse que iria votar favoravelmente a proposta baseando-se na informação da técnica superior da autarquia anexa à proposta. Referiu que da análise que fez ao código dos contratos públicos, no n.º 3 do artigo 378.º é referido que o empreiteiro deve no prazo de 60 dias contados da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões no caderno de encargos, salvo dos que só sejam detetáveis durante a execução da obra. Disse que a data de consignação é de 27 de março de 2019 e que dessa forma o empreiteiro teria até dia 27 de maio de 2019 para apresentar o pedido de erros e omissões, no entanto, era aos serviços técnicos da autarquia que cabia verificar se apenas após o início da obra era possível ao empreiteiro detetar os erros e omissões por serem emergentes do avanço da empreitada. O Senhor Vereador chamou a atenção que o projeto de reabilitação do teatro clube foi contratualizado pelo valor de 58.900€ em 28 de outubro de 2016 e que em 12 de janeiro de 2018 foi contratualizada a revisão do mesmo projeto por 16.000€ e que por essa razão era preciso verificar se havia lugar à responsabilização dos projetistas da obra tendo em conta o n.º 6 do artigo 378.º: “Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra: a) Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros”. -----  
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 – PROC. N.º MB – 02/2021: “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE PEDRÓGÃO DE S. PEDRO E RIBEIRA DA CEIFE” – FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e a alínea b) do artigo 19.º do Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que alterou e republicou o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar a abertura do Concurso Público para formação de contrato de empreitada “Pavimentação do Caminho Rural entre Pedrogão de S. Pedro e Ribeira da Ceife”. -----

### 1. Procedimento -----

A adoção do procedimento de concurso público, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP atualizado. -----

### 2. Valor Estimado do Contrato -----

O valor estimado do contrato é de € 258 581,18 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a verba disponível é de € 274 096,05 (duzentos e setenta e quatro mil e noventa e seis euros e cinco cêntimos), encargo esse que tem cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02, Económica 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares. -----

### 3. Critério de Adjudicação -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP atualizado, a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades: -----

Melhor relação qualidade - preço; -----

Avaliação do preço ou custo. -----

### 4. Nomeação do Júri -----

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP atualizado, propõe-se que seja nomeado o presente júri: -----

Presidente: Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior; -----

1º Vogal: José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior; -----

2º Vogal: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior; -----

1º Suplente: Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior; -----

2º Suplente: Paulo Alexandre Felizardo Servo, Técnico Superior; -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

5. Contrato -----

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP atualizado); -----

Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP atualizado); -----

Contrato de empreitada de obras públicas -----

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000. -----

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços -----

cujo preço contratual não exceda € 10.000; -----

6. Caução (artigo 88.º do CCP atualizado) -----

É exigível -----

Não é exigível, sem retenção de 10% do valor dos pagamentos -----

Não é exigível, com retenção de 10% do valor dos pagamentos -----

7. Gestor do Contrato -----

Nos termos do artigo 290.º - A do CCP atualizado, propõe-se que seja nomeado o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo: Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior; -----

8. Minutas do Modelo do Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos -----

A aprovação do projeto, minuta do modelo do anúncio, do programa do procedimento, bem como do caderno de encargos em anexo, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP atualizado. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Despacho (Processo n.º 22/2021 INT), Informação n.º 16/2021, de 21/jan./2021 e respetivo Documento de Cabimentação da Despesa. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

A abertura do procedimento com recurso a Concurso Público com vista a formação de contrato de empreitada; -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Autorização para realização de despesa. -----

Aprovação do projeto, minuta do modelo do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP atualizado; -----

Nomeação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do CCP atualizado, designando os seguintes elementos: -----

Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior, que preside; -----

José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior; -----

Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior; -----

Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior, 1.º Suplente; -----

Paulo Alexandre Felizardo Servo, Técnico Superior, 2.º Suplente; -----

Nomeação do gestor do procedimento, nos termos do artigo 290.º - A, do CCP atualizado, designando o seguinte elemento: -----

Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior; -----

Mais proponho que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista referiu que na proposta consta a deliberação da aprovação do projeto, minuta do modelo de anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, mas que esses documentos não lhe foram remetidos e que dessa forma o executivo estava a deliberar a aprovação de documentos sem tomar conhecimento dos mesmos. Referiu que ainda assim não se opunha à aprovação da proposta mas solicitou que os documentos em falta lhe fossem disponibilizados há posteriori para consulta. ---  
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**4 – FINANÇAS MUNICIPAIS.** -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 802.068,85 euros e uma despesa também acumulada de 247.909,11 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado o senhor Samuel Osório. Saudou os presentes e agradeceu a abertura da reunião ao público. Sugeriu que a reunião fosse disponibilizada à participação de mais munícipes. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Teresa Bento Ribeiro

\_\_\_\_\_  
António Luís Beites Soares

Ref.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_